

## Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar



## Coordenadoria de Assistência Hospitalar

### TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012

**PROCESSO** 

2011-0.205.146-9

PROCESSO SEI

6110.2018/0010033-1

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO

HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA

MEDICINA - SPDM.

**OBJETO DO** 

CONVÊNIO:

Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações

relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais

Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr.

José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de

Paula.

**OBJETO DO** 

ADITAMENTO:

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Convênio conforme

Portaria nº 0822/2023 – SMS.G para o período de janeiro a agosto de 2024,

utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados

no mês de dezembro de 2023.

**VALOR MENSAL** 

R\$ 55.764.202,87 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro

mil, duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos)

**VALOR TOTAL:** 

R\$ 446.113.622,96 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, cento e treze

mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO

ORCAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0

30 - 100 C



## Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar Coordenadoria de Assistência Hospitalar



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Rua Dr Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador de cédula de identidade RG n° sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, MARILANDE MARCOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº. doravante, inscrita no CPF/MF sob o nº. doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por RONALDO RAMOS LARANJEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. company expedida pela serial e inscrito no CPF/MF n.º company doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo nº 001/2024 ao Termo de Convênio nº 001/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO



# Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar Coordenadoria de Assistência Hospitalar



2.1 PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de Janeiro a Agosto de 2024, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho, continuidade na manutenção das atividades na Assistência Médica Ambulatorial — Dos Serviços de Urgência / Emergência no prontos Socorros Municipais e Unidade de Terapia Intensiva, nas unidades Dr. Alípio Correa Neto — Ermelino Matarazzo (P.S/UTI); Dr. Cármino Caricchio (P.S/UTI); Dr. Arthur Ribeiro de Saboya (P.S/UTI); Tide Setúbal (P.S/UTI); Prof. Waldomiro de Paula (P.S/UTI); SAMU — Serviço de Atendimento Móvel de Urgência,

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**3.1 PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio conforme Portaria nº 0822/2023 – SMS.G para o período de janeiro a agosto de 2024, utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês de dezembro de 2023.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de janeiro a agosto de 2024, no valor mensal de R\$ 55.764.202,87 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo mensalmente e segue o plano de trabalho:

Período / 2024	Custeio Mensal	Custeio Total
Janeiro a agosto	R\$ 55.764.202,87	R\$ 446.113.622,96

ed 200



# Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar Coordenadoria de Assistência Hospitalar



### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do TERMO DE CONVÊNIO № 001/2012, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS;

Nome Traverse Poste sing

Nome

CPF

CPF

adu W